Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90023/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

02/01/2026 09:52

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7:

31/12/2025 00:26

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6:

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a), boa tarde!
A Líder Notebooks Comércio e Serviços ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, revenda autorizada da fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 90023/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 00005/2025, conforme teor contido nos questionamentos abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC
2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
2.2 A solução compreende não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo:
2.2.2 Instalação e Configuração Inicial:
a) Apoio técnico para instalação física e configuração lógica (imagem padrão, sistemas operacionais e aplicativos essenciais).
b) Integração com a infraestrutura de domínio e rede já existente.
Questionamento 01: Solicitamos esclarecimentos quanto ao escopo do serviço a ser executado. Nosso entendimento é de que o serviço solicitado refere-se exclusivamente à instalação física dos equipamentos, contemplando as seguintes atividades:

- Desembalagem dos produtos;
- Instalação e montagem dos equipamentos;
- Conexão das fontes de alimentação elétrica;
- Configuração dos equipamentos no domínio de rede.

Deste modo, entendemos que o escopo do serviço se restringe à instalação física e à configuração em rede, sendo que toda a infraestrutura elétrica e de rede necessária para a execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATANTE. O nosso entendimento está correto?
Caso o entendimento acima não esteja correto, solicitamos, por gentileza, o detalhamento do escopo do serviço, conforme a real necessidade da CONTRATANTE.

2.2.2 Instalação e Configuração Inicial:
a) Apoio técnico para instalação física e configuração lógica (imagem padrão, sistemas operacionais e aplicativos essenciais).
Questionamento 02: O Termo de Referência menciona a prestação de “apoio técnico para instalação física e configuração lógica (imagem padrão, sistemas operacionais e aplicativos essenciais)”. Entretanto, não identificamos, em nenhum item do referido documento, a exigência de CUSTOM IMAGE, tampouco a solicitação de serviço de replicação de imagem padrão da CONTRATANTE.
Deste modo, entendemos que a expressão “imagem padrão” refere-se à imagem padrão do sistema operacional fornecida de fábrica com o equipamento, devidamente licenciada e homologada pelo fabricante. O nosso entendimento está correto?
Não sendo este o entendimento, e havendo a necessidade de instalação de imagem padrão da CONTRATANTE, entendemos que, visando a otimização do processo de instalação dos equipamentos, a replicação da imagem poderá ser realizada em fábrica, mediante preparação da imagem pela equipe da CONTRATANTE em ambiente próprio disponibilizado pelo fabricante, de forma prévia à entrega, sendo posteriormente replicada nos equipamentos. O nosso entendimento está correto?

2.4 ITEM 01: MICROCOMPUTADOR TIPO I / 2.5 ITEM 02: MICROCOMPUTADOR TIPO II (AVANÇADO)

2.4.11 MOUSE / 2.5.10 MOUSE
a) Mouse laser USB, com três botões, scroll e resolução mínima de 1.200 DPI.
Questionamento 03: O edital solicita "Mouse laser USB, com três botões, scroll e resolução mínima de 1.200 DPI". Contudo, sob o aspecto técnico, mouses com sensor óptico apresentam desempenho, precisão e funcionalidade plenamente equivalentes aos modelos com sensor laser, atendendo inclusive a resoluções iguais ou superiores à exigida de 1.200 DPI, sendo amplamente adotados e homologados para uso no mercado corporativo e governamental.
Deste modo, visando o princípio da isonomia e da competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos com mouse USB com sensor óptico, desde que possuam três botões, scroll e resolução mínima de 1.200 DPI, conforme especificado. O nosso entendimento está correto?

2.4 ITEM 01: MICROCOMPUTADOR TIPO I
2.4.15 COMPATIBILIDADE
f) A critério da Administração, poderá ser solicitada amostra para validação.
Questionamento 04: Entendemos que, mediante o envio de toda a documentação técnica exigida, tais como manuais do fabricante, fichas técnicas e demais comprovações que atestem integralmente o atendimento às especificações do edital, não será necessária a validação por meio de amostra física. O nosso entendimento está correto?
Não sendo esse o entendimento dessa Administração, e visando o princípio da isonomia e da competitividade, entendemos que o prazo para envio de eventual amostra física para fins de validação poderá ser de até 15 (quinze) dias úteis, prazo este plenamente compatível com aqueles usualmente praticados em pregões eletrônicos. O nosso entendimento está correto?

2.5 ITEM 02: MICROCOMPUTADOR TIPO II (AVANÇADO)
2.5.6 VIDEO
f) Mínimo de 03 saídas digitais de vídeo (DVI, DP, mDP ou HDMI). Caso fornecida saída mDP, devem ser entregues adaptadores para DP.
Questionamento 05: O edital estabelece como requisito o "mínimo de 03 saídas digitais de vídeo (DVI, DP, mDP ou HDMI)", bem como que, "caso fornecida saída mDP, devem ser entregues adaptadores para DP". Contudo, considerando que o requisito mínimo é de 03 (três) saídas digitais, entende-se tecnicamente que a quantidade de adaptadores fornecidos deve ser compatível com a quantidade mínima de portas exigidas, de modo a garantir a plena utilização simultânea das interfaces de vídeo.
Deste modo, entendemos que, caso o produto ofertado possua 03 (três) saídas digitais do tipo mDP, deverão ser entregues 03 (três) adaptadores mDP para DP, em quantidade compatível com o número mínimo de portas exigidas, assegurando o atendimento integral às especificações do edital. O nosso entendimento está correto?

2.5.7 MONITORES
r) Um dos monitores deverá integrar o gabinete da CPU em unidade única, sem adaptações.
Questionamento 06: O edital estabelece no item "r) Um dos monitores deverá integrar o gabinete da CPU em unidade única, sem adaptações". Contudo, entendemos tratar-se de um mero equívoco na redação da especificação, uma vez que o ITEM 02: MICROCOMPUTADOR TIPO II (AVANÇADO) caracteriza-se tecnicamente como uma workstation, categoria de equipamento que, por sua própria arquitetura e concepção, não permite a integração do monitor ao gabinete da CPU em unidade única, característica típica de equipamentos do tipo All in One. O nosso entendimento está correto?

2.6 ITEM 03: ULTRABOOK/NOTEBOOK
2.6.3 PLACA MÃE
i) Sensor de intrusão integrado ao gabinete, para detecção da abertura da tampa inferior, não sendo aceitas adaptações.
Questionamento 07: O sensor de intrusão é um dispositivo de segurança comumente utilizado em desktops e servidores para detectar quando o gabinete é aberto, alertando o sistema sobre uma possível intrusão. Essa funcionalidade está presente nesses tipos de equipamentos porque eles são projetados para permitir manutenção rápida e sem ferramentas, facilitando o acesso aos componentes internos.
No entanto, em notebooks, essa funcionalidade não é comum devido ao design compacto e integrado desses dispositivos. Os notebooks possuem uma construção mais robusta e menos acessível, o que torna a implementação de um sensor de intrusão não usual, se restringindo apenas a modelos específicos.
Entendemos que a exigência de um sensor de intrusão em notebooks pode não ser aplicável

ou prática e que serão aceitos modelos que utilizam. O nosso entendimento está correto?

2.6.4 BIOS
c) Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento, com no mínimo 10 (dez) caracteres, em memória não volátil, dentro da própria BIOS;
Questionamento 08: O produto que pretendemos ofertar permite a inserção do número de patrimônio com exibição direta na BIOS, com o procedimento de gravação realizado por meio de uma rotina em DOS, prática comum e oficial disponibilizada pelos próprios fabricantes para configurar campos internos do BIOS com segurança e integridade. A funcionalidade final — exibir o patrimônio dentro da BIOS — é totalmente atendida pelo equipamento, sendo apenas diferente o método de acesso à configuração. Sendo assim, visando o princípio da isonomia e da competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos cuja inserção do patrimônio seja exibida diretamente na BIOS, ainda que o método de gravação utilize ferramenta em DOS, uma vez que o resultado cumpre integralmente o objeto. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6:

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o questionamento foi encaminhado ao setor técnico demandante, o qual manifestou-se nos seguintes termos:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento nº 6, segue a resposta da área técnica (GETIC):

Questionamento 6.1:
2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
2.2 A solução compreende não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo:
2.2.2 Instalação e Configuração Inicial:
a) Apoio técnico para instalação física e configuração lógica (imagem padrão, sistemas operacionais e aplicativos essenciais).
b) Integração com a infraestrutura de domínio e rede já existente.

Questionamento 01: Solicitamos esclarecimentos quanto ao escopo do serviço a ser executado. Nosso entendimento é de que o serviço solicitado refere-se exclusivamente à instalação física dos equipamentos, contemplando as seguintes atividades:
- Desembalagem dos produtos;
- Instalação e montagem dos equipamentos;
- Conexão das fontes de alimentação elétrica;
- Configuração dos equipamentos no domínio de rede.

Deste modo, entendemos que o escopo do serviço se restringe à instalação física e à configuração em rede, sendo que toda a infraestrutura elétrica e de rede necessária para a execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATANTE. O nosso entendimento está correto?
Caso o entendimento acima não esteja correto, solicitamos, por gentileza, o detalhamento do escopo do serviço, conforme a real necessidade da CONTRATANTE.

Resposta ao Questionamento 6.1:
Sim. O entendimento está correto. A infraestrutura de rede e de elétrica será de responsabilidade da Contratante.

Questionamento 6.2:
2.2.2 Instalação e Configuração Inicial:
a) Apoio técnico para instalação física e configuração lógica (imagem padrão, sistemas operacionais e aplicativos essenciais).
Questionamento 02: O Termo de Referência menciona a prestação de “apoio técnico para instalação física e configuração lógica (imagem padrão, sistemas operacionais e aplicativos essenciais)”. Entretanto, não identificamos, em nenhum item do referido documento, a exigência de CUSTOM IMAGE, tampouco a solicitação de serviço de replicação de imagem padrão da CONTRATANTE.
Deste modo, entendemos que a expressão “imagem padrão” refere-se à imagem padrão do sistema operacional fornecida de fábrica com o equipamento, devidamente licenciada e

homologada pelo fabricante. O nosso entendimento está correto?
Não sendo este o entendimento, e havendo a necessidade de instalação de imagem padrão da CONTRATANTE, entendemos que, visando a otimização do processo de instalação dos equipamentos, a replicação da imagem poderá ser realizada em fábrica, mediante preparação da imagem pela equipe da CONTRATANTE em ambiente próprio disponibilizado pelo fabricante, de forma prévia à entrega, sendo posteriormente replicada nos equipamentos. O nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 6.2:
Sim. O Entendimento está correto. A imagem a ser fornecida deverá ser a padrão de fábrica do SO. As personalizações serão feitas pela equipe técnica da Contratante durante a instalação física do equipamento. A Contratada deverá fornecer o apoio técnico necessário para a execução das fases.

Questionamento 6.3:
2.4 ITEM 01: MICROCOMPUTADOR TIPO I / 2.5 ITEM 02: MICROCOMPUTADOR TIPO II (AVANÇADO)

2.4.11 MOUSE / 2.5.10 MOUSE
a) Mouse laser USB, com três botões, scroll e resolução mínima de 1.200 DPI.
Questionamento 03: O edital solicita "Mouse laser USB, com três botões, scroll e resolução mínima de 1.200 DPI". Contudo, sob o aspecto técnico, mouses com sensor óptico apresentam desempenho, precisão e funcionalidade plenamente equivalentes aos modelos com sensor laser, atendendo inclusive a resoluções iguais ou superiores à exigida de 1.200 DPI, sendo amplamente adotados e homologados para uso no mercado corporativo e governamental.
Deste modo, visando o princípio da isonomia e da competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos com mouse USB com sensor óptico, desde que possuam três botões, scroll e resolução mínima de 1.200 DPI, conforme especificado. O nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 6.4:
Não. O entendimento NÃO está correto. Os Mouses deverão possuir a tecnologia laser USB. Não será aceito mouse Óptico.

Questionamento 6.4:
2.4 ITEM 01: MICROCOMPUTADOR TIPO I
2.4.15 COMPATIBILIDADE
f) A critério da Administração, poderá ser solicitada amostra para validação.
Questionamento 04: Entendemos que, mediante o envio de toda a documentação técnica exigida, tais como manuais do fabricante, fichas técnicas e demais comprovações que atestem integralmente o atendimento às especificações do edital, não será necessária a validação por meio de amostra física. O nosso entendimento está correto?
Não sendo esse o entendimento dessa Administração, e visando o princípio da isonomia e da competitividade, entendemos que o prazo para envio de eventual amostra física para fins de validação poderá ser de até 15 (quinze) dias úteis, prazo este plenamente compatível com aqueles usualmente praticados em pregões eletrônicos. O nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 6.4:
Sim. O entendimento está correto. As avaliações técnicas serão feitas mediante documentação enviada. Caso a documentação seja insuficiente para a tomada de decisão, então será solicitada uma amostra do equipamento. O prazo de envio será de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação.

Questionamento 6.5:
2.5 ITEM 02: MICROCOMPUTADOR TIPO II (AVANÇADO)
2.5.6 VIDEO
f) Mínimo de 03 saídas digitais de vídeo (DVI, DP, mDP ou HDMI). Caso fornecida saída mDP, devem ser entregues adaptadores para DP.
Questionamento 05: O edital estabelece como requisito o "mínimo de 03 saídas digitais de vídeo (DVI, DP, mDP ou HDMI)", bem como que, "caso fornecida saída mDP, devem ser entregues adaptadores para DP". Contudo, considerando que o requisito mínimo é de 03 (três) saídas digitais, entende-se tecnicamente que a quantidade de adaptadores fornecidos deve ser compatível com a quantidade mínima de portas exigidas, de modo a garantir a plena utilização simultânea das interfaces de vídeo.
Deste modo, entendemos que, caso o produto ofertado possua 03 (três) saídas digitais do tipo mDP, deverão ser entregues 03 (três) adaptadores mDP para DP, em quantidade compatível com o número mínimo de portas exigidas, assegurando o atendimento integral às

especificações do edital. O nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 6.5:
Sim. O entendimento está correto. Para cada porta mDP, deverá ser fornecido o adaptador para DP.

Questionamento 6.6:
2.5.7 MONITORES
r) Um dos monitores deverá integrar o gabinete da CPU em unidade única, sem adaptações.
Questionamento 06: O edital estabelece no item "r) Um dos monitores deverá integrar o gabinete da CPU em unidade única, sem adaptações". Contudo, entendemos tratar-se de um mero equívoco na redação da especificação, uma vez que o ITEM 02: MICROCOMPUTADOR TIPO II (AVANÇADO) caracteriza-se tecnicamente como uma workstation, categoria de equipamento que, por sua própria arquitetura e concepção, não permite a integração do monitor ao gabinete da CPU em unidade única, característica típica de equipamentos do tipo All in One. O nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 6.6:
Sim. O Entendimento está correto. Houve um erro material ao especificar essa funcionalidade para o equipamento Workstation (Tipo II Avançado).

Questionamento 6.7:
2.6 ITEM 03: ULTRABOOK/NOTEBOOK
2.6.3 PLACA MÃE
i) Sensor de intrusão integrado ao gabinete, para detecção da abertura da tampa inferior, não sendo aceitas adaptações.
Questionamento 07: O sensor de intrusão é um dispositivo de segurança comumente utilizado em desktops e servidores para detectar quando o gabinete é aberto, alertando o sistema sobre uma possível intrusão. Essa funcionalidade está presente nesses tipos de equipamentos porque eles são projetados para permitir manutenção rápida e sem ferramentas, facilitando o acesso aos componentes internos.
No entanto, em notebooks, essa funcionalidade não é comum devido ao design compacto e integrado desses dispositivos. Os notebooks possuem uma construção mais robusta e menos acessível, o que torna a implementação de um sensor de intrusão não usual, se restringindo apenas a modelos específicos.
Entendemos que a exigência de um sensor de intrusão em notebooks pode não ser aplicável ou prática e que serão aceitos modelos que utilizam. O nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 6.7:
Não. O entendimento não está correto. O Notebook deverá possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete.

Questionamento 6.8:
2.6.4 BIOS
c) Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento, com no mínimo 10 (dez) caracteres, em memória não volátil, dentro da própria BIOS;
Questionamento 08: O produto que pretendemos ofertar permite a inserção do número de patrimônio com exibição direta na BIOS, com o procedimento de gravação realizado por meio de uma rotina em DOS, prática comum e oficial disponibilizada pelos próprios fabricantes para configurar campos internos do BIOS com segurança e integridade. A funcionalidade final — exibir o patrimônio dentro da BIOS — é totalmente atendida pelo equipamento, sendo apenas diferente o método de acesso à configuração. Sendo assim, visando o princípio da isonomia e da competitividade, entendemos que serão aceitos equipamentos cuja inserção do patrimônio seja exibida diretamente na BIOS, ainda que o método de gravação utilize ferramenta em DOS, uma vez que o resultado cumpre integralmente o objeto. O nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 6.8:
Sim. O entendimento está correto. Poderá ser utilizado utilitário DOS (.exe OU .com).

Diante dos esclarecimentos apresentados, não há elementos que justifiquem a republicação do edital, mantendo-se o cronograma e regras do certame como originalmente estabelecidos.